

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.977/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 0011/2022.


FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para serviços de assessoria jurídica especializada, objetivando a adequação da legislação tributária do município de Pajeú do Piauí ao Sistema Tributário Nacional, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do processo administrativo nº: 0.010.000.977/2022.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.977/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº:0011/2022, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para serviços de assessoria jurídica especializada, objetivando a adequação da legislação tributária do município de Pajeú do Piauí ao Sistema Tributário Nacional, de acordo com a proposta apresentada, parte integrante do processo administrativo nº: 0.010.000.977/2022, a ser executado pelo Senhor Paulo Adriano De Oliveira Souza, brasileiro, solteiro, advogado OAB nº: 10366 , domiciliado na Rua Jacob de Almendra nº19 -Teresina-Piauí, CEP Nº 6400- 3000, onde recebe notificações e documentos, inscrito no CPF com o Nº 657.056.883-34 -PI, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 23 de maio de 2022.

  
Cláudio Pereira dos Santos  
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI